



# Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177  
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

## PORTARIA nº 19, de 12 de novembro de 2019.

O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar Nº 008/1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), bem como no art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que “são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Considerando a realização do concurso público no âmbito da Câmara Municipal de Alto Paraíso no ano de 2016, com a posse dos candidatos nomeados, os quais entraram em pleno exercício de suas funções;

Considerando ainda que o servidor abaixo relacionado foi aprovado no estágio probatório, estando o mesmo apto a exercer o respectivo cargo que ocupa.

### RESOLVE:

**Art 1º.** Fica considerado estável na forma do Art. 41, da CF/88, o servidor conforme abaixo especificado:

Nome	Data da posse	Cargo
Jeferson Antunes da Silva	01-11-2016	Auxiliar de Limpeza

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara de Alto Paraíso-PR, 11 de novembro de 2019.

**Edilson Martins Melo**  
Presidente